PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/3854/2022

Processo: 2022.0001671

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, por intermédio da**Promotoria de Justiça de Pium/TO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, III, da Constituição Federal; artigos 25, inciso IV, alíneas “a” e “b”, e 26, I, da Lei 8.625/93; artigo 8o, § 1o da Lei no 7.347/95 e artigo 8o da Resolução 005/2018/CSMP/TO, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Preparatório nº 2022.0001671, instaurado para apurar possíveis irregularidades na realização do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 004/2021, para a contratação de empresa na forma de empreitada global para implantação de pavimentação asfáltica com tratamento superficial duplo no município de Pium/TO (Convênio nº 906754);

CONSIDERANDO que o presente procedimento teve início a partir da representação formulada por David Furtado, no qual relata, em suma, que na sessão de licitação de Tomada de Preços nº 004/2021, ocorrida no município de Pium/TO, para fins de contratação de empresa na forma de empreitada global para implantação de pavimentação asfáltica com tratamento superficial duplo no município de Pium/TO – Convênio nº 906754, e que participaram da sessão, duas empresas, a Pavimento Engenharia e a JR CONSTRUTORA EIRELI, ambas foram consideradas habilitadas;

CONSIDERANDO que consta na representação que a Empresa Pavimento Engenharia manifestou interesse em recorrer da habilitação da Empresa JR CONSTRUTORA EIRELI, em razão dela não ter apresentado o Atestado de Visita e nem o Atestado de Capacidade Técnica**,** devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia - CREA, conforme, se exige nos itens “6.1.4.3” e “6.1.4.1” do edital;

CONSIDERANDO que consta, ainda, na representação que a Empresa Pavimento interpôs recurso administrativo no intuito de que a Comissão de Licitação diligenciasse a fim de verificar o não cumprimento dos itens “6.1.4.3” e “6.1.4.1” do edital, qual seja, a não apresentação de Atestado de Visita e o Atestado de Capacidade Técnica**,** devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia - CREA, encaminhando anexo aos autos a resposta da Comissão Permanente de Licitação que negou o provimento ao recurso administrativo;

CONSIDERANDO que o município de Pium/TO foi oficiado para que encaminhasse cópia do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 004/2021, realizado para a contratação de empresa na forma de empreitada global para implantação de pavimentação asfáltica com tratamento superficial duplo Convênio nº 906754 (evento 4);

CONSIDERANDO que, em resposta, o município de Pium/TO encaminhou uma vasta documentação referente ao Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 004/2021 (evento 6);

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise aprofundada em relação ao acervo probatório colacionado aos autos (evento 6), foi solicitado colaboração, via sistema E-Ext, ao CAOPAC (Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Criminal), para auxiliar na análise do presente visando apurar a ocorrência de possíveis irregularidades na realização do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 004/2021, que resultou na contratação da Empresa JR Construtora EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.359.456/0001-90, para implantação de pavimentação asfáltica com tratamento superficial duplo no município de Pium/TO (Convênio nº 906754), sem, em tese, terem sido observadas todas as etapas contidas no edital (evento 9), contudo, até a presente data não foi juntado aos autos resposta do CAOPAC;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Ministério Público "é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis", nos termos do artigo 127 da CF/88;

RESOLVE:

Converter o procedimento preparatório em **Inquérito Civil Público** para apurar possíveis irregularidades na realização do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 004/2021, para a contratação de empresa na forma de empreitada global para implantação de pavimentação asfáltica com tratamento superficial duplo no município de Pium/TO (Convênio nº 906754), que resultou na contratação da Empresa JR Construtora EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.359.456/0001-90.

O presente procedimento deve ser secretariado por servidor do Ministério Público lotado na Promotoria de Justiça de Pium/TO, que deve desempenhar a função com lisura e presteza.

Nesses termos, determino a realização das seguintes diligências:

> *1- Certifique-se se houve resposta do Ofício nº 113/2022/PJ/Pium encaminhado ao Coordenador do CAOPAC e, em caso negativo, reitere-o nos mesmos termos;*
>
> *2- Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público, via sistema, informando a instauração do presente inquérito civil público, conforme artigo 12, VI, da Resolução no 005/2018 do CSMP;*
>
> *3- Afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, bem como remessa, via sistema, para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, conforme artigo 12, V, da Resolução no 005/2018 do CSMP.*

Cumpra-se.

Após, conclusos.

Pium, 08 de novembro de 2022

Documento assinado por meio eletrônico

JANETE DE SOUZA SANTOS INTIGAR

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIUM

Assinado por: JANETE DE SOUZA SANTOS INTIGAR como (janeteintigar)

Na data: 08/11/2022 10:59:12

SHA-224: 0c45176d9acb866ac4476a15ff742383f6cbeb53eeffd47058f18959

URL: https://mpto.mp.br//portal/servicos/checar-assinatura/0c45176d9acb866ac4476a15ff742383f6cbeb53eeffd47058f18959

Este documento foi assinado eletronicamente mediante usuário autenticado no Sistema Athenas conforme o Ato 030/2016 da PGJ.